

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.211, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estabelece prazo para recebimentos de impostos e taxas através da rede bancária e das Casas Lotéricas.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando o encerramento do exercício financeiro de 2.012,

DECRETA:

- Art. 1º -** Fica fixado o prazo para recolhimento de impostos e taxas do Município de Assis através da rede bancária e das Casas Lotéricas, para até o dia 26 de Dezembro de 2.012.
- Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Dezembro de 2012.



ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração em 03 de Dezembro de 2012.